

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 853513-2002

E-mail: diariooficial@itaitinga.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL -
ITAITINGA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:

Antonio Marcos Tavares

CPF: ***.196.263-**

em 08/08/2022 16:43:29

IP com n°: 192.168.137.1

www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=724

724

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 13.22.07.08.001/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.
- AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 14.22.07.20.003/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
- AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 14.22.07.20.004/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
- AVISO DE LICITAÇÃO: 2022.00.007 TP/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS.
- AVISO PROSSEGUIMENTO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 2022.15.004/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA AO QUADRO DE SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ITAITINGA.

PORTARIAS

- RETIFICAÇÃO: 136/2022 - RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO E TIPIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ABAIXO DESCRITOS, NA FORMA DA LEI Nº 827/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.
- EXONERAÇÃO: 137/2022 - EXONERAR A SRA. DANIELA MARIA CANDIDO PINHEIRO MUNIZ DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, LOTADA NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA
- NOMEAÇÃO: 138/2022 - NOMEAR A SRA. DANIELA MARIA CANDIDO PINHEIRO MUNIZ DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
- EXONERAÇÃO: 139/2022 - EXONERAR A SRA. NAYARA CARLA TARGINO GOMES DO CARGO DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, LOTADA NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DO DIA 19 DE JULHO
- NOMEAÇÃO: 140/2022 - NOMEAR PARA COMPOR O COLEGIADO DO “CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAITINGA” DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE, PARA O BIÊNIO DE 2022 A 2024,
- CANCELAMENTO DE DESIGNAÇÃO: 141/2022 - CANCELAR A DESIGNAÇÃO DE CLAUDIA ELIZA BRAGA CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEIS

- LEIS MUNICIPAIS: 830/2022 - DISPÕE SOBRE A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, COMO MECANISMO DE POLÍTICA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA GESTÃO INTEGRADA COMO FON
- LEIS MUNICIPAIS: 831/2022 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITINGA E A LIGA DESPORTIVA DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO: 026/2022 - TORNA SEM EFEITO O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E REVERTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO ADMINISTRATIVO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR : 004/2022 - EMENTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2022. SERVIDOR F.O.S. GUARDA MUNICIPAL NOMEADO AOS 07 DE MAIO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 13.22.07.08.001/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.22.09.03.001 -PERP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.22.07.08.001. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 00.22.09.03.001-PERP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL º 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013. **VALOR DO CONTRATO:** GLOBAL R\$ 209.500,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DAS CONTRATAÇÕES QUE PODERÃO ADVIR DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO RESPECTIVO ORÇAMENTO MUNICIPAL, INERENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.10.122.0111.2.089.0000 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE - SMS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002.00. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. **PRAZO:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. **DATA:** ITAITINGA-CE, 08 DE JULHO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** DULCE VIANA MACHADO E DEUGIMA KARINE COUTINHO LINO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 14.22.07.20.003/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.21.07.26.001 -PERP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.22.07.20.003. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA KBM REPRESENTACOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 00.21.07.26.001-PERP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL º 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013. **VALOR DO CONTRATO:** GLOBAL R\$ 10.768,25 (DEZ MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DAS CONTRATAÇÕES QUE PODERÃO ADVIR DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO RESPECTIVO ORÇAMENTO MUNICIPAL, INERENTES A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.02.08.244.0073.2.126.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. **PRAZO:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. **DATA:** ITAITINGA/CE, 20 DE JULHO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** ERIVANDA NOGUEIRA DE SOUSA SERPA E ANTONIO KLEIBER BARRETO MILITAO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 14.22.07.20.004/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.21.07.26.001 -PERP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.22.07.20.004. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA FORT'UP DISTRIBUIDORA EIRELI. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA



MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O N° 00.21.07.26.001 -PERP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL ° 8.666/93, DA LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO FEDERAL N° 10.024/19 E DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013. **VALOR DO CONTRATO:** GLOBAL R\$ 5.609,45 (CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DAS CONTRATAÇÕES QUE PODERÃO ADVIR DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO RESPECTIVO ORÇAMENTO MUNICIPAL, INERENTES A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.02.08.244.0074.2.129.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. **PRAZO:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. **DATA:** ITAITINGA/CE, 20 DE JULHO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** ERIVANDA NOGUEIRA DE SOUSA SERPA E JOSIAS MENDES DA SILVA NETO.

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÕES - Aviso de Licitação: 2022.00.007 TP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.00.007 TP. O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **25 de Agosto de 2022, às 09h:00min**, na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga – Ceará., estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de assessoria, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens e serviços, objetivando promover a governança dos processos de compras públicas, conforme especificações e quantidades constantes do projeto básico. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h. Itaitinga-Ce., Itaitinga/Ce., 05 de Agosto de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro. Presidente da Comissão.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - LICITAÇÕES - AVISO PROSSEGUIMENTO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 2022.15.004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE – AVISO PROSSEGUIMENTO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N°. 2022.15.004. O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, dará prosseguimento com abertura da Proposta de Preços, no próximo dia **11 de Agosto de 2022, às 09h00min.**, na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga – Ceará., cujo objeto é o **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa ao quadro de servidores do Fundo Municipal de Previdência de Itaitinga.** Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - RETIFICAÇÃO: 136/2022

PORTARIA N° 136/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

RETIFICAR a classificação e tipificação das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaitinga, abaixo descritos, na forma da Lei nº 827/2022, de 30 de junho de 2022.

1. CEI RITA LAUREANO DOS SANTOS – ESCOLA TIPO C

Diretora: Denise Ferreira da Silva
Coordenadora Pedagógica: Ligia Fernandes Távora
Coordenadora Pedagógica: Francineide Lopes dos Santos Braga

2. CRECHE FRANCISCA DE ASSUNÇÃO ROBEIRO – ESCOLA TIPO C



Diretora: Valonia de Almeida S Carneiro
Coordenadora Pedagógica: Nayra Raposo Ribeiro

3. CRECHE CARLOS DE ALBUQUERQUE LIMA – ESCOLA TIPO D

Diretora: Francisca Irlene de Sousa
Coordenadora Pedagógica: Maria Kênia Firmino da Silva

4. ESCOLA CRECHE DO BAIRRO JABUTI – ESCOLA TIPO E

Diretora: Maria Nalinda Oliveira do Nascimento Martins

5. CRECHE GERVÁSIO QUEIROZ MARINHO – ESCOLA TIPO B

Diretora: Maria Cláudia Ferreira dos Santos Bezerra
Coordenadora Pedagógica: Maria Bezerra Ramalho
Coordenadora Pedagógica: Hannaly Pinheiro Freitas Aragão

6. CEI MARIA TAVARES CAVALCANTE– ESCOLA TIPO B

Diretora: Maria Valdelice da Silva Falcão
Coordenadora Pedagógica: Michele Sousa de Lima

7. CRECHE RECANTO DO SABER – ESCOLA TIPO C

Diretora: Francisca Valdiana Benício da Silva
Coordenadora Pedagógica: Benedita Alves de Lima

8. E.E.F. DONA CONCEIÇÃO – ESCOLA TIPO B

Diretora: Rosimeire Moreira dos Santos
Coordenadora Pedagógica: Rejane Pereira Bessa da Silva

9. E.E.F. ELIAS DE SOUSA – ESCOLA TIPO B

Diretora: Maria Aguinalda Costa Castelo
Coordenadora Pedagógica: Mara Augusta Barbosa Correia

10. E.E.F. FRANCISCA DE MORAIS FERRER – ESCOLA TIPO A

Diretora: Claudia Helena de Queiroz
Coordenadora Pedagógica: Nivia Rodrigues Barbosa
Coordenadora Pedagógica: Viviane Veneziano Goes Duarte

11. E.E.F. FRANCISCA FERREIRA SIQUEIRA – ESCOLA TIPO B

Diretora: Raimunda Iracilda Barbosa
Coordenadora Pedagógica: Aldenio Fernandes da Silva
Coordenadora Pedagógica: Ana Cristina Costa da Silva

12. E.E.F. FRANCISCO SALES FILHO - ESCOLA TIPO B

Diretora: Vivian Helena Maia de Lima
Coordenadora Pedagógica: Brena Keccy Lima Costa

13. E.E.F. GERALDO ASSUNÇÃO FILHO – ESCOLA TIPO C

Diretora: Francisca Hélia Rodrigues Menezes
Coordenador Pedagógico: Móises Assunção Ribeiro



- 14. E.E.F. GERALDO BATISTA DE LIMA – ESCOLA TIPO C**
Diretora: Sandra Lúcia Monteiro da Silva Bessa
Coordenadora Pedagógica: Marília de Sousa Machado
- 15. E.E.F. HENRIQUE GONÇALVES DA JUSTA – ESCOLA TIPO C**
Diretor: Gerônimo Lopes Pereira
Coordenador Pedagógico: Carlos César Sobreira Lima
- 16. E.E.F. HORÁCIO ALVES FERREIRA – ESCOLA TIPO E**
Diretora: Leolina Vieira Filha Araujo
- 17. E.E.F. JARDIM DE FÁTIMA – ESCOLA TIPO A**
Diretor: José Carlos da Silva Martins
Diretora Adjunta: Ana Celi dos Santos Silva
Coordenadora Pedagógica: Raimunda Débora P. do Nascimento
Coordenador Pedagógico: Sergio Rubens Alves Cavalcante
- 18. E.E.F. LIDIA ALVES CAVALCANTE – ESCOLA TIPO B**
Diretora: Francisca Rosineide da Silva
Coordenadora Pedagógica: Neuda Pedro da Silva Sucupira
- 19. E.E.F. MANOEL FERREIRA GOMES – ESCOLA TIPO A**
Diretor: Allan Kardec Coelho Lima
Coordenadora Pedagógica: Francisca Flaviana de Oliveira
Coordenadora Pedagógica: Sueli Freire de Xeroz Paulino
- 20. E.E.F. MANOEL NOVAIS DE OLIVEIRA – ESCOLA TIPO C**
Diretora: Ruth Aparecida de Freitas Oliveira
Coordenadora Pedagógica: Erenilda Novais Lima
Coordenadora Pedagógica: Francisca Michelle Nogueira Freitas
- 21. E.E.F. MANOEL RODRIGUES DE PAIVA – ESCOLA TIPO E**
Diretora: Elisandra Ferreira Lima
- 22. E.E.F. MANUEL MACHADO – ESCOLA TIPO C**
Diretora: Claudia Pereira Lima
Coordenadora Pedagógica: Edineia Lopes Assunção
- 23. E.E.F. PROFESSORA LAURA DA COSTA LIMA – ESCOLA TIPO B**
Diretora: Claudia Carvalho A de Lima
Coordenadora Pedagógica: Maria José de Assis Mendonça
- 24. E.E.F. SANTA TEREZINHA – ESCOLA TIPO D**
Diretora: Maria do Socorro Alves Mota
Coordenadora Pedagógica: Irenilda Pereira Alves Maciel
- 25. E.E.F. VALMIQUE SAMPAIO DE ALBUQUERQUE – ESCOLA TIPO A**
Diretora: Luzia Faustina Sousa



Diretora Adjunta: Mônica Ferrer Cavalcante
Coordenadora Pedagógica: Silvia Helena R. de Oliveira
Coordenadora Pedagógica: Socorro Barros Ferreira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de julho de 2022.

Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 137/2022

PORTARIA Nº 137/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **DANIELA MARIA CANDIDO PINHEIRO MUNIZ** do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de julho de 2022.

Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: ***.196.263-** em 08/08/2022 16:43:29 - IP com nº: 192.168.137.1
Autenticação em: www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=724



NOMEAR a Sra. **DANIELA MARIA CANDIDO PINHEIRO MUNIZ** do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de julho de 2022.

Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **NAYARA CARLA TARGINO GOMES** do cargo de DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 19 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 19 de julho de 2022.

Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 140/2022

PORTARIA Nº 140/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM e de acordo com a Lei Municipal nº 768/2022;



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o colegiado do “**CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAITINGA**” do Município de Itaitinga – CE, para o **BIÊNIO de 2022 a 2024**, composto pelo Poder Executivo e Sociedade Civil, com os seguintes membros:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:**1. Secretaria do Trabalho e Assistência Social – STAS****Titular:** Yara Viana Martins**Suplente:** Ana Luzia Cavalcante Lima**2. Secretaria Municipal de Educação****Titular:** Adriana Maria Aguiar da Silva**Suplente:** Mayara Sâmia Amaro Rodrigues**3. Secretaria Municipal de Saúde****Titular:** Jean Ardley Lima da Costa**Suplente:** Mikaele Patrício de Almeida Oliveira**4. Secretaria de Juventude e Esporte.****Titular:** Jasiel Siqueira Nunes Machado**Suplente:** Nilo Pinheiro da Silva**5. Secretaria de Cultura e Turismo****Titular:** José Maria Gonçalves Costa**Suplente:** Paulo Geanderson Xavier Lima**II - DA SOCIEDADE CIVIL: REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:****1. Conselho Tutelar de Itaitinga - CTI****Titular:** Renato Antonio Araújo da Silva**Suplente:** Maria Luzia Cavalcante da Costa**2. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itaitinga - CMDMI****Titular:** Fabíola Silva de Sousa**Suplente:** Gardenia Ferreira Negreiros**3. Associação das Pessoas Atípicas de Itaitinga - APAI****Titular:** Iris Cleide Lopes da Silva**Suplente:** Ana Adelia Pereira Fernandes**4. Associação Evangélica Comunitária Itaitinga - AECIT****Titular:** Adriana dos Santos Silva de Araújo**Suplente:** Claudiana Soares Rodrigues**5. Associação Desportiva e Cidadania de Itaitinga - ADECI****Titular:** Marciana Santos Calixto**Suplente:** Maria Laila Ferrer de Lima

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 28 de julho de 2022.



PAULO CÉSAR FEITOSA ARRAIS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - CANCELAMENTO DE DESIGNAÇÃO: 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º. **CANCELAR A DESIGNAÇÃO** de **CLAUDIA ELIZA BRAGA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, designada através da portaria nº 119/2022, de 28 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de agosto de 2022.

Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 830/2022

LEI Nº 830/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a valorização dos resíduos sólidos e destinação às Pessoas Jurídicas de Direito Privado situadas no Município de Itaitinga, como mecanismo de política pública e desenvolvimento sustentável na gestão integrada como fonte de negócios, emprego e renda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Paulo César Feitosa Arrais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento aos princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 que altera a Lei 9.605 de 12.2.1998 -Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, fica instituída a valorização dos resíduos sólidos como fonte de negócios, emprego e renda e a sua destinação, prioritariamente, no âmbito municipal como mecanismo de política pública e desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único – É considerado resíduo sólido todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: ***.196.263-** em 08/08/2022 16:43:29 - IP com nº: 192.168.137.1
Autenticação em: www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=724



tecnologia disponível.

I – os resíduos sólidos são caracterizados quanto à origem:

- a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
- b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
- d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;
- e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;
- f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
- g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
- h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
- i) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
- j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
- k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

II – quanto à periculosidade:

- a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
- b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”.

III - Respeitado o disposto no art. 20, os resíduos referidos na alínea “d” do inciso I do caput, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

Art. 2º - Os resíduos sólidos de que tratam os incisos do art. 1º produzidos pelas empresas e que constem no seu PGRS- plano de gerenciamento de resíduos sólidos, deverão ser, obrigatoriamente, destinados às pessoas jurídicas de direito privado consumidoras dos referidos resíduos no âmbito do Município de Itaitinga, como diretriz de gestão integrada e gerenciamento ambientalmente adequado destes, nos termos do Plano Nacional de Políticas Públicas Ambientais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Os resíduos sólidos que não forem reutilizados pela pessoas jurídicas de direito privado instaladas no Município de Itaitinga de que trata o art. 2º, poderão ser destinados a qualquer outras empresas, bem como exportados.

Art. 4º - Cabe à Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município de Itaitinga compete a fiscalização do cumprimento desta Lei,



Art. 5º - Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - A Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 831/2022

Lei nº 831, de 15 de julho de 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio entre o Município de Itaitinga e a Liga Desportiva de Itaitinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio entre o Município de Itaitinga e a Liga Desportiva de Itaitinga, visando à execução de eventos esportivos (campeonatos), cujo convênio terá obrigatoriamente a interveniência da Secretaria de Juventude e Esporte – SEJUVE, haja vista que a Liga Desportiva de Itaitinga é reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal de nº 118/1997.

Art. 2º - A Liga Desportiva de Itaitinga, após a assinatura de convênio, terá que apresentar à Secretaria de Juventude e Esporte do Município, um plano de trabalho anual para que possa ser viabilizada a despesa pelo Município Itaitinga.

Parágrafo Único. As despesas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica determinado o prazo máximo de trinta (30) dias, para apresentação à Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral a prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados nos eventos realizados pela Liga Desportiva.

Art. 4º - A Liga somente poderá receber os recursos financeiros a ser disponibilizados, após convênio firmado, se estiver em condições legais perante os órgãos federais, estaduais e municipais.

Art. 5º - Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga -CE, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: ***.196.263-** em 08/08/2022 16:43:29 - IP com nº: 192.168.137.1
Autenticação em: www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=724



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 026/2022

DECRETO Nº 026/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Torna sem efeito o Protocolo de Intenções e reverte ao patrimônio público municipal o imóvel que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Escritura Pública de Doação, o Decreto de Doação nº 05/2019 e o Protocolo de Intenções firmado em 13/10/2016, com a pessoa jurídica **EKO NORTH SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - ME.**, inscrita no nº CNPJ sob o nº 26.583582/0001-70, representada por **MARIA LUSISTER DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº383.948.043.49;

CONSIDERANDO que o Protocolo de Intenções e o Instrumento Público de Doação, encimados, dizem respeito ao imóvel de propriedade do Município de Itaitinga/CE, localizado nesta Urbe, na Av. Cel. Virgílio Távora, s/n, Antônio Miguel, com área total de 10.041,00m², cuja Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis local é a de nº 1515;

CONSIDERANDO que a empresa beneficiária da doação não se instalou no imóvel doado, descumprindo o disposto em Protocolo de Intenção firmado entre o Município e a Empresa;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Lei Municipal nº 623/2019, dispõe sobre a possibilidade da reversão ao patrimônio público municipal do imóvel doado, dentre outras coisas, no caso de o beneficiário da doação não se instalar no imóvel ou deixar de cumprir as demais cláusulas do protocolo de intenções.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **RESCINDIDA a Escritura Pública de Doação**, datada em 24 de novembro de 2017 e o **Protocolo de Intenções**, firmado em 31 de outubro de 2010, com a pessoa jurídica **EKO NORTH SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - ME.**, inscrita no nº CNPJ sob o nº 26.583582/0001-70, representada por **MARIA LUSISTER DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº383.948.043-49, tornado-se, assim, sem efeito todos os atos, direito e obrigações decorrentes dos ajustes acima mencionados.

Art. 2º. Fica **REVERTIDA** ao Município de Itaitinga/CE a posse direta e a propriedade do imóvel de matrícula nº 1515, objeto da referida doação.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar, junto ao Cartório de Imóveis desta Comarca e ao Poder Judiciário, as providências legais para concretizar e formalizar a reversão de que trata o art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 15 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR FEITOSA ARRAIS
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
: 004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2022

EMENTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2022. SERVIDOR F.O.S. GUARDA MUNICIPAL NOMEADO AOS 07 DE MAIO DE 2020. AINDA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. CONDUTA APURADA DE INSUBORDINAÇÃO GRAVE TIPIFICADA NO ART. 37, § 6º ALÍNEA F DA LEI 386/2010. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. MATERIALIDADE E AUTORIA CONFIGURADA. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PELO ACOLHIMENTO DO PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSANTE PELA DEMISSÃO DO REFERIDO SERVIDOR.



EQUIPE DE GOVERNO

Antonio Marcos Tavares
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Celso Henrique Martins Rodrigues
Gabinete do Prefeito

Dulce Viana Machado
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Junior Nunes da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Maria Goretti Martins Frota
Secretaria Municipal de Educação

Deladier Feitosa Mariz
Secretaria de Segurança e Trânsito

Antonio Veranilson Matias da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Pesca

Jose Inacio Silva Parente
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e
Serviços Públicos

Celso Henrique Martins Rodrigues
Procuradoria Geral do Município

Erivanda Nogueira de Sousa Serpa
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência
Social Social

Pedro Junior Nunes da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

Arilo dos Santos Veras Junior
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle
Urbano

Álvaro Rodolf Forte Martins
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Francisco Demetrius de Sousa e Sa
Fundo Municipal de Previdência Social -
Itaitingaprev

Jasiel Siqueira Nunes Machado
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

Ériton Prudêncio Pires Gomes
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município

Everardo de Sousa Ferreira
Secretaria Municipal de Administração

